

Table with columns: ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA, FR, GD, VALOR. Rows include 'OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA' and 'MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS'.

Table titled 'REDUÇÃO' and 'VALORES EM REAIS'. Columns: ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA, FR, GD, VALOR.

Table titled 'REDUÇÃO' and 'VALORES EM REAIS'. Columns: ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA, FR, GD, VALOR.

Table titled 'TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA' and 'VALORES EM REAIS'. Columns: ESPECIFICAÇÃO, VALOR TOTAL, RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS, RECURSOS PRÓPRIOS.

DECRETO Nº 43.455, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 9.865.516,00 (Nove milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de setembro de 1998.

Table titled 'TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO' and 'VALORES EM REAIS'. Columns: ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA, FR, GD, VALOR.

Table titled 'REDUÇÃO' and 'VALORES EM REAIS'. Columns: ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA, FR, GD, VALOR.

Table titled 'TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO' and 'VALORES EM REAIS'. Columns: ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA, FR, GD, VALOR.

Table titled 'REDUÇÃO' and 'VALORES EM REAIS'. Columns: ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA, FR, GD, VALOR.

Table titled 'TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA' and 'VALORES EM REAIS'. Columns: ESPECIFICAÇÃO, VALOR TOTAL, RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS, RECURSOS PRÓPRIOS.

DECRETO Nº 43.456, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.430.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de setembro de 1998.

Table titled 'TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO' and 'VALORES EM REAIS'. Columns: ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA, FR, GD, VALOR.

Table titled 'REDUÇÃO' and 'VALORES EM REAIS'. Columns: ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA, FR, GD, VALOR.

Table titled 'TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO' and 'VALORES EM REAIS'. Columns: ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA, FR, GD, VALOR.

Table titled 'REDUÇÃO' and 'VALORES EM REAIS'. Columns: ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA, FR, GD, VALOR.

Table titled 'TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA' and 'VALORES EM REAIS'. Columns: ESPECIFICAÇÃO, VALOR TOTAL, RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS, RECURSOS PRÓPRIOS.

Table titled 'REDUÇÃO' and 'VALORES EM REAIS'. Columns: ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA, FR, GD, VALOR.

Table titled 'TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA' and 'VALORES EM REAIS'. Columns: ESPECIFICAÇÃO, VALOR TOTAL, RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS, RECURSOS PRÓPRIOS.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes

Retificação do D.O. de 12-9-98
Na Tabela 2, Redução, leia-se como segue e não como constou:

Table with columns: REDUÇÃO, VALORES EM REAIS, ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA, FR, GD, VALOR.

CASA CIVIL

Secretário: FERNANDO LEÇA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário-Chefe, de 16-9-98
No Req. de 10-9-98 (PB-7.313-98), em que José Luiz Perroni Magri solicita vista de protocolado e cópias reprográficas: "Atendendo à solicitação do interessado no expediente dê-se vista dos protocolados PB-328-95 e PB-29.505-98, pelo prazo de 10 dias, na Divisão de Comunicações Administrativas/SGGE, observadas as cautelas de praxe, devendo o mesmo, na oportunidade, indicar as peças a serem copiadas reprograficamente."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 16-9-98
Acolhendo a justificativa das Autoridades competentes, responsáveis pela unidade de Despesa mencionada que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da Ordem Cronológica da respectiva exigibilidade de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.
a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica.
U.G.O 280013 - Unidade Gestora Orçamentária
U.G.F 280003 - Unidade Gestora Financeira
U.G.E 280106 - Unidade Gestora Executora

Table with columns: 98PD, VENCIMENTO, VALOR. Lists various payment dates and amounts.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria - Jucesp 73/98
O Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

Considerando o disposto na Lei 8.939/93, de 31-3-93, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias;
Considerando que a Junta Comercial do Estado de São Paulo arquiva as publicações legais requeridas pelas Empresas Mercantis e Atividades Afins nela cadastradas e as microfilmas;
Considerando como publicação legal, editais, convocações, balanços, citações e avisos,
RESOLVE:
Art. 1º - O cumprimento pela Assessoria Técnica da JUCESP da Lei 8.693/93, ou seja, somente serão aceitas as publicações legais em jornais de grande circulação que utilizarem um corpo de letra suficientemente legível, e que obedeçam as definições técnicas abaixo:

a) Texto: Mínimo de corpo seis, de qualquer família, com entrelinhamento mínimo de seis e meio, contendo trinta e nove toques em quatro centímetros, ou seja, onze linhas por polegada;
b) O título das referidas publicações deverá ser, no mínimo, de tipo doze ou maior, de qualquer família;
c) Não serão aceitas publicações com caracteres condensados.

Art. 2º - Caberá à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP fornecer para a JUCESP as máscaras ou moldes para verificação. Todavia ratificamos que as publicações a serem feitas no Diário Oficial do Estado continuam obedecendo aos padrões vigentes naquele órgão, ou seja, corpo de letra de no mínimo oito, com entrelinhamento mínimo de sete sobre oito, contendo trinta e cinco toques em seis centímetros, ou seja, seis linhas por polegada.

Art. 3º - As partes que não cumprirem a determinação legal será dada exigência conforme o disposto no artigo 57 e seus parágrafos, do Decreto nº 1800/96.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Comunicado 8/98/C.E.P./IMESC
O Presidente da Comissão Especial de Promoção na Carreira de Procurador de Autarquia do IMESC, em cumprimento ao Decreto 30.197, de 21-7-89, e em especial seu artigo 13, COMUNICA que a Comissão considerou aptos a serem promovidos para o cargo de Procurador de Autarquia Nível V, por antiguidade, o Procurador de Autarquia Nível IV, Bel. João Climaco Penna Trindade, R.G. 5.392.708 SSP/SP, na vaga decorrente da aposentadoria do Bel. Humberto Arantes de Carvalho e para o cargo de Procurador de Autarquia Nível III, por merecimento, o Procurador de Autarquia Nível II, Bel. Eduardo Vasques da Costa, R.G. 16.635.860 SSP/SP, na vaga decorrente da promoção da Procuradora Vera Maria Leite Renna de Oliveira, para o Nível IV.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despacho da Diretoria Executiva, de 15-9-98
Autorizando, nos termos do Decreto 41.727, de 22-4-97, a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, a receber, por doação para uso, sem encargos, de ANTONIO CARLOS GUIDO JUNIOR, RG. 9.037.288-0, pessoa física, o bem móvel a seguir discriminado:
02 MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS - POLAROID - modelo 636 Close-Up.

A Diretoria Adjunta Administrativa e Financeira adotará as providências de caráter contábil e administrativa, necessárias à incorporação patrimonial.

Despacho da Diretoria Executiva de 11-9-98
Interessado: Walter Giro Giordano.
Assunto: Solicita cópia da Carta Resposta 28.020.704-9

Autorizando o fornecimento das cópias xerográficas requeridas em 17-8 do corrente, devendo o interessado apresentar quando da retirada, guia de recolhimento, observando-se o disposto no Comunicado CAT 135, de 30-12-97, publicado no D.O. em 3-1-98.

Despacho da Diretoria Executiva, de 14-9-98
Interessado: Luiz Gonzaga da Silva Júnior.
Assunto: Solicita cópia da F.A. 37-022.577-6

Autorizando o fornecimento das cópias xerográficas requeridas em 14-8 do corrente, devendo o interessado apresentar quando da retirada, guia de recolhimento, observando-se o disposto no Comunicado CAT 135, de 30-12-97, publicado no D.O. em 3-1-98.

Interessado: Denilson Sanchez de Melo.
Assunto: Solicita cópia da F.A. 58-000.740-6
Autorizando o fornecimento das cópias xerográficas requeridas em 24-8 do corrente, devendo o interessado apresentar quando da retirada, guia de recolhimento, observando-se o disposto no Comunicado CAT 135, de 30-12-97, publicado no D.O. em 3-1-98.

Interessado: Helmut Peter Schutt (procurador da Sra. Mônica de Amorim Schutt).
Assunto: Solicita cópia da F.A. 28-021.850-3
Autorizando o fornecimento das cópias xerográficas requeridas em 17-8 do corrente, devendo o interessado apresentar quando da retirada, guia de recolhimento, observando-se o disposto no Comunicado CAT 135, de 30-12-97, publicado no D.O. em 3-1-98.

Interessado: Jander Pereira.

Assunto: Solicita cópia da F.A. 28-010.060-7
Autorizando o fornecimento das cópias xerográficas requeridas em 13-8 do corrente, devendo o interessado apresentar quando da retirada, guia de recolhimento, observando-se o disposto no Comunicado CAT 135, de 30-12-97, publicado no D.O. em 3-1-98.

Table with columns: REPRESENTANTE, PROCON, REGIÃO. Lists names like ELIZABETH WANDERLEY RIGGIO, CARLOS HENRIQUE BONILHO, CAVALLARO, LUIZ GONÇALVES, REGISTRO, PAULO MATTIOLI JUNIOR, ASSIS, MARÍLIA.